DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.706, DE 28 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas, no dia 02, de Julho de 2.018, no que se refere ao dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2.018, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol de 2.018;

CONSIDERANDO, ainda, que no horário da realização do jogo disputado pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a alteração do horário de expediente, sem prejuízo da jornada diária de trabalho, possibilitará aos servidores públicos municipais acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o horário de expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de julho de 2.018, dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2.018, será até às 10h30min.

Art. 2° Dos benefícios concedidos pelo presente Decreto inclui-se os funcionários da educação, salvo os demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 6° Caberão às autoridades competentes de cada órgão público municipal fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 28 de junho de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico. Registrado na Secretaria de Assuntos Administrativos na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretora Dep. Administrativo, Finanças e Contábil -